

Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 366/96

Altera Carreira de Cargo Público Efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O cargo público efetivo de Auxiliar de Secretaria, constante do ANEXO I da Lei nº 263, de 22 de setembro de 1992, passa da Carreira IV para a Carreira VII.

Art. 2º - O servidor efetivo ocupante do cargo referenciado no art. 1º, passa a perceber o vencimento da Carreira VII da atual Tabela de Vencimentos, com as vantagens da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1996.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).


ALÁIDES MARIANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Assessoria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


Matuzalem Raymundo Dazzi
Assessor do Gabinete